



Grande Oriente Independente de São Paulo

DECRETO Nº 16, 23 de Dezembro de 2013

TRATA DA EXPULSÃO DE OBREIROS POR PLACET EX – OFICIO.

JOSÉ RONALDO GONÇALVES, Grande Secretario Geral de Administração do Grande Oriente Independente de São Paulo – GOISP, no exercício de suas atribuições legais. Diante dos fatos que trouxeram discórdias e diante da deliberação da Reunião dos Membros da Administração Geral do GOISP, na qual foi votado na presença do então Presidente do Conselho de Mestres Instalados e após votação e aprovação dos membros mencionados,

RESOLVE

Art. 1º - Expulsar com Placet Ex – Oficio os Irmãos:

NOME DO OBREIRO	C.I.M.
Marcelo Rafael Fortuna	130402
Mauricio	130501
Jorge Alberto Alves	130500
Rosivaldo Pereira de Oliveira	120804
William Ribeiro Sampaio Martins	120805
Walmir H Pedro Jensen Francisco	130601
Eduardo Munhoz Vernizzi	130613
Demetrio Mateus Moreira	130709
Marcos Roberto da Silva	130710
Ailton Cesar Dias	130820

Art. 2º - Determina que os Triângulos e as Lojas Jurisdicionadas e Filiadas não aceitem a visita dos obreiros acima mencionados mesmo em sessões magnas públicas.

Parágrafo Único: Os Triângulos e Lojas que não obedecer ao constante do Artigo 2º, estará sujeita a intervenção pelo período de 6 meses e também responderá a Processo Maçônico no TRIBUNAL ESTADUAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA.

Art. 3º - Solicita que a Grande Secretaria da Guarda dos Selos a confecção dos Placet's Ex Offício e arquite-se cópia do respectivo documento.

Art. 4º Determina que envie cópia desse Decreto aos Triângulos e Lojas Jurisdicionadas e Filiadas, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º - Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2013.

Dado e traçado na Sala do Grande Secretario Geral de Administração em São Paulo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze da E V.

José Ronaldo Gonçalves
Grande Secretario Geral de Administração
(Assinado no Original)